



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 029/CMNM/2022

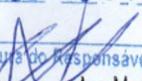
Em, 24 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO

Certifico que este documento foi afixado no Quadro Oficial de avise criado através da Lei Municipal Nº. 1.92/1996 do dia:

30/05/2022 à 02/06/2022

Assinatura do Responsável


Claudio Vasconcelos Vedana

Diretor do Departamento Legislativo

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS OCIOSOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em consonância com o art. 50, Inciso V, da Lei Orgânica e o art. 127, Inciso V, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprova e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizado a doação de bens móveis ociosos para a Secretaria de Obras e Trânsito da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré – RO.

Art. 2º. Os bens a serem doados são:

I – 04 (quatro) Longarinas com tombamento nº 0359, nº 0361, nº 0332, nº 0355, no valor de R\$ 323,00, cada e a Longarina de tombamento nº 0445, no valor de R\$ 330,00;

II – 01 (uma) Motocicleta Honda Biz 125cc, tombamento nº 201, no valor de R\$ 7.150,00.

Art. 3º. A doação autorizada pela presente Resolução será efetivada por meio de termo de doação.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 4º. Sob pena de reversão dos bens doados, a Donatária deverá se comprometer a usar os bens doados exclusivamente para consecução dos seus objetivos e fins públicos em consonância com os princípios que regem a administração pública.

Art. 5º. Quaisquer valores relativos à transferência, taxas, impostos, entre outros, que recaiam sobre os bens doados serão arcados pela Secretaria de Obras e Trânsito da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré – RO.

Art. 6º. O Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos efetuará a baixa patrimonial dos bens a serem doados referidos nesta Resolução.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 24 de maio de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "André Luiz Baiser".

ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente da CMNM